

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 361 DE 18 JULHO DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021:

**CONSIDERANDO** a convocação para a 21<sup>a</sup> Reunião Extraordinária de Diretoria, a ser realizadas no dia 20 de julho de 2022

**CONSIDERANDO** a convocação para a 484<sup>a</sup> Reunião Ordinária de Plenário, a ser realizadas nos dias 21 e 22 de julho de 2022, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar o Conselheiro Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n. 123978-ENF, a participar da 21<sup>a</sup> Reunião Extraordinária de Diretoria, a ser realizada no dia 20 de julho de 2022, assim como da 485<sup>a</sup> Reunião Ordinária de Plenária a ser realizada nos dias 21 e 22 de julho de 2022, na sede do Coren-MS em Campo Grande/MS.

**Art. 2º** O Conselheiro Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, fará jus a 3½ (três e meia) diárias, tendo em vista que as reuniões se iniciarão na tarde do dia 20 de julho, a ida será na manhã dia 20 de julho de 2022, e o retorno ocorrerá após o término das reuniões no dia 23 de julho de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

**Art. 3º** O Conselheiro supracitados **não** fará jus a passagens terrestres de ida e retorno, pois estarão se locomovendo com veículo oficial do Coren-MS.

**Art. 4º** Autorizar o Conselheiro Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, Ford Ka Sedan placa EWL-1996, no período de 20 a 23 de julho de 2022.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 5º** A atividade pertence ao centro de custos de normatização.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 18 de julho de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775-ENF

Sr. Cleberson dos Santos Paião  
Tesoureiro  
Coren-MS n. 54601-TE